



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**

---

São Miguel do Guamá/PA, 08 de setembro de 2022  
**Ofício nº 366/2022 – GP**

ORIGINAL

**AO.EXMO.**

**SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

**NESTA.**

**Senhor Prefeito,**

Com honrosos e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente, encaminhar-lhe em anexo, o **PROJETO DE LEI Nº 036/2022**, de origem do **Poder Executivo Municipal**, aprovado na 5ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022, realizada no dia 08 de setembro de 2022, às 09:00hs no Prédio da Câmara Municipal.

Certos de Vossa especial atenção enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

---

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

GABINETE DO PREFEITO  
Data: 08/09/2022 AS 17.52  
Nº João Batista



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 132/2022-GABPREF

São Miguel do Guamá, 23 de agosto de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68668000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o Projeto de Lei nº 036/2022 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Miguel do Guamá para o exercício financeiro de 2022.”

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 036/2021, em anexo.

Devido a importância da presente proposição requer que tramite em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE  
Assinado e firmado digital por  
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE  
LEITE:75682028287

CÂMARA MUNICIPAL				
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ				
PROTOCOLO				
0	0	9	7	3
RECEBEMOS EM				
23/08/2022				
Ib:eds				

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**MENSAGEM**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores'**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando endereçamos o Projeto de Lei Municipal nº 036/2022 para apreciação da edialidade, anexando a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

O esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimneto do Município, visando aproximar as pessoas e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

Segundo a definição do dicionário Houaiss, "esporte é a atividade física regular, com fins de recreação e/ou manutenção do condicionamento corporal e da saúde."

A prática regular de esportes, além de uma vida saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa beneficiar o seu praticante - seja criança, jovem, adulto ou idoso - com uma boa saúde física e mental.

Com o intuito de incentivar essa prática, o Projeto tem por objetivo buscar autorização para abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária de 2022, para utilizar recursos financeiros para ajuda de custo.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE: 7568202828  
7

Assinado de forma  
digital por  
EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE: 75682028297

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Miguel do Guamá para o exercício financeiro de 2022.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo	
Unidade	1616	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo	
Projeto/Atividade	27.811.1006.2108	Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e turismo	
Nat. da Despesa	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos	
		Valor R\$	30.000,00

**Art. 2º.** O crédito que trata o art. 1º tera como cobertura a seguinte redução orçamentária:



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



Órgão	16	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo	
Unidade	1616	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo	
Projeto/Atividade	27.811.1006.1072	Construção de quadras poliesportivas e arenas	
Nat. da Despesa	4.4.90.30.00	Material de consumo	
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos	
		Valor R\$	30.000,00

**Art. 3º.** Para abertura do crédito adicional Especial previsto no artigo 1º, os recursos serão utilizados para pagamento de despesas com ajuda de custo para atletas

**Art. 4º.** Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 410/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 393/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2022.*

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES Assinado de forma  
LEITE:756820282 digital por EDUARDO  
87 SAMPAIO GOMES  
LEITE:756820282

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá